

JUSTIFICATIVA

Justificativa ao Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual
Objeto: Prorrogação de contrato de fornecimento de combustíveis: gasolina comum e aditivada ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá.

Contratado: AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.229.014/0001-54

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, justifica a prorrogação do contrato em tela com fundamento no Art. 57 § 2º da Lei 8.666/1993, clausula 5.2 do Instrumento Contratual e nos seguintes termos:

O supracitado contrato tem seu prazo de vigência até 31/12/2022, necessita assim ser prorrogado por igual período, para a manutenção e continuidade dos serviços, assim consignamos acerca da necessidade de prorrogação do contrato de fornecimento de combustível.

Essencialidade do fornecimento de combustível: A prorrogação do contrato em tela é essencial para a continuidade do serviço público.

Considerando, neste interim, que a manutenção e continuidade do contrato atende ao interesse público.

Por sua vez, o contratado manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, anuindo a prorrogação.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em razão da necessidade e interesse público, permite a continuidade do contrato;
- b) A continuidade do contrato minimizaria custo;



c) O fornecedor vem atendendo de modo adequado e regular a necessidade pública;

Neste sentido, conforme as razões demonstradas acima, a manutenção do contrato é cabível por atender o interesse e necessidade pública.

É a nossa Justificativa

Cachoeira do Piriá, 02 de janeiro de 2023


Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPMCP